



**TERMO DE ACORDO RESULTANTE DAS NEGOCIAÇÕES ENTRE A PREFEITURA DE BELO  
HORIZONTE E O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE/MG**

Fica aprovada pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE/MG, a proposta apresentada pela Prefeitura de Belo Horizonte para a carreira da Engenharia e Arquitetura:

1. Data-base para concessão de reajuste geral em maio de cada ano a partir de 2026;
2. A partir de 1º de maio/2025 concessão de reajuste de 2,49%, correspondente ao INPC de janeiro a abril de 2025 incidente sobre os vencimentos e salários base e abonos, adicionais e gratificações, dos servidores efetivos, contratados administrativamente e de recrutamento amplo;
3. A partir de 1º de maio/2025 reajuste do benefício de vale refeição em 2,49% para toda a PBH, incluindo contratos administrativos;
4. A partir do 1º dia do mês subsequente à publicação da lei, o benefício do vale refeição será aumentado para R\$ 60,00 para os servidores efetivos e de recrutamento amplo.
5. A partir do 1º dia do mês subsequente à publicação da lei, concessão do benefício de ajuda de alimentação para servidores com jornada de trabalho do cargo inferior a 6 horas:
  - a. R\$ 25,00 por dia útil trabalhado para jornada do cargo de 6 horas diárias;
  - b. R\$ 18,75 por dia útil trabalhado para jornada do cargo de 4,5 horas diárias;
  - c. R\$ 16,67 por dia útil trabalhado para jornada do cargo de 4 horas diárias.
6. Concessão de mais **1 (uma)** progressão por escolaridade, seguindo os seguintes critérios:

5º nível: Cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu pré-definidos pela Administração em uma lista exclusiva a ser publicada. Esses cursos devem ter sido concluídos nos últimos cinco anos, contudo, poderá haver uma análise de cursos concluídos anteriormente.
7. Ampliação da tabela até o 16º nível.
8. A partir do 1º dia do mês subsequente à publicação da lei, o vencimento-base e salário-base será majorado para 10.302,00 para 40 horas.

A entidade se compromete a não propor e nem demandar emendas aos vereadores visando alterações do projeto de lei sob o risco de retirada do PL.

Os representantes do SENGE comprometem-se a não realizar nenhum movimento de paralisação e greve em razão da negociação salarial de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

---

**Bruno Leonardo Passeli - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

---

**Wellington Vinícius Gomes da Costa - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE/MG**